



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 569/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Ementa: Fica Denominado de Rua JOÃO CÍCERO DOS SANTOS, situada no Bairro da Chã do Pilar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica denominada de Rua JOÃO CÍCERO DOS SANTOS, no trecho iniciado da residência da Senhora Benedita Rocha da Silva nos fundos do CAIC até a BR 316, na Chã do Pilar.

Art. 2º. AA Prefeitura Municipal de Pilar colocara uma placa em local bem visível, em homenagem a respectiva pessoa, onde possa ser identificada com facilidade.

Art. 3º. As despesas com o encargos desta lei, ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do município, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 13 de março de 2015.


Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 569/2015, de 13 de março de 2015, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 13 de março de 2015.


Paulo Urbano Vieira
Secretário Municipal de Administração